

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “FRANCO É MAIS ESPORTE, SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL”

015/2023

Para conhecimento dos interessados, a Secretaria de Esporte de Franco da Rocha publica o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS** para atuarem no projeto de oficinas “Franco é mais esporte, saúde e inclusão social” da Secretaria de Esporte de Franco da Rocha, em parceria com as Secretarias da Saúde, Assistência Social e Educação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em prestarem serviços para a municipalidade de Franco da Rocha em ações esportivas, de atividade física preventiva, lazer e desenvolvimento humano, com acesso gratuito à população para todas as faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos, conforme quadro no item 2.1.

1.2. As vagas das oficinas são para interessados em atuarem como Professor/Instrutor nas modalidades de beach tennis, boxe, break, capoeira, esgrima, ginástica geral, karatê, jogos da mente, lazer aos finais de semana, defesa pessoal, muay thai, pilates, RITBOX, ritmos, skate, trail running, psicomotricidade, treinamento de goleiros, treinamento funcional, yoga e zumba.

1.3. Fazem parte deste edital:

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| ANEXO I | Ficha de inscrição; |
| ANEXO II | Declaração de ciência; |
| ANEXO III | Modelo de currículo de trabalho; |
| ANEXO IV | Estrutura do projeto; |
| ANEXO V | Minuta de Contrato; |
| ANEXO VI | Termo de Ciência; |
| ANEXO VII | Declaração de não Vinculo; |
| ANEXO VIII | Decreto Retença IR; |
| ANEXO IX | Manual CadTCESP; |
| ANEXO X | Instruções TCE; |

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital os interessados em ministrarem módulos de oficinas de difusão e mediação nas diferentes modalidades esportivas, de atividade física, lazer, práticas terapêuticas e integrativas e de desenvolvimento humano, conforme o disposto abaixo:

| DESCRIÇÃO OBJETO | DO | VALOR | HORA S/MÊS | DIA S/ SEM. | TOTAL MESES ATÉ | METAS DE ALUNO S |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| BEACH TENNIS | | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a 1-5 | 12 | 30 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---------------------|-----------|---|-----|----|-----|
| BOXE | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| BREAK | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| CAPOEIRA | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| ESGRIMA | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 30 |
| GINÁSTICA GERAL | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 30 |
| KARATÊ | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 40 |
| JOGOS DA MENTE | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 20 |
| LAZER AOS FINAIS DE SEMANA | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 200 |
| DEFESA PESSOAL | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 30 |
| MUAY THAI | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| PILATES | R\$ 50,00 h/aula | 30 a 80 | | 1-5 | 12 | 20 |
| RITBOX | R\$ 30,00 h/aula | 30 100 | a | 1-5 | 12 | 200 |
| RITMOS | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 200 |

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------|---------|-----|-----|----|-----|
| | | h/aula | 100 | | | |
| SKATE | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 40 |
| | | h/aula | 100 | | | |
| TRAIL RUNNING | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 40 |
| | | h/aula | 100 | | | |
| TREINAMENTO DE GOLEIROS | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 40 |
| | | h/aula | 100 | | | |
| TREINAMENTO FUNCIONAL | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| | | h/aula | 100 | | | |
| YOGA | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| | | h/aula | 100 | | | |
| ZUMBA | R\$ 92,00 | 30 a 80 | | 1-5 | 12 | 100 |
| | | h/aula | | | | |
| PSICOMOTRICIDADE | R\$ 30,00 | 30 | a | 1-5 | 12 | 50 |
| | | h/aula | 100 | | | |

2.2. As horas trabalhadas mensalmente dependerão de formação de turmas, sendo atribuídas de acordo com a demanda de cada oficina, não podendo atribuir número de horas/mês inferior ou superior ao previsto no item 2.1.

2.3. Considerando a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as necessidades da política de difusão e formação esportiva, a administração municipal NÃO poderá contratar e/ou priorizar mais de um módulo a fim de atender mais de um grupo de trabalho com o mesmo instrutor/professor.

2.4. Requisitos para inscrição:

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | REQUISITOS |
|---------------------|---|
| BEACH TENNIS | <ul style="list-style-type: none">a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;b) Registro no sistema CREF/CONFED;c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga. |
| BOXE | <ul style="list-style-type: none">a) Possuir grau de especialização que permita atuar como mestre, instrutor ou professor de Boxe. |
| BREAK | <ul style="list-style-type: none">a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;b) Registro no sistema CREF/CONFED;c) Comprovar a realização nos últimos 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga. |

| | |
|----------------|--|
| CAPOEIRA | a) Possuir grau de especialização que permita atuar como mestre, instrutor ou professor de Capoeira. |
| ESGRIMA | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| GINÁSTICAGERAL | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| KARATÊ | a) Possuir faixa preta em Karatê (preferencialmente estilo Wadô-Ryu). |
| JOGOS DA MENTE | a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) |

| | |
|----------------------------|---|
| | <p>na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva em uma ou mais modalidades de jogos da mente OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| LAZER AOS FINAIS DE SEMANA | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| DEFESA PESSOAL | <p>Possuir habilitação descrita abaixo a) OU b):</p> <p>a) Possuir a penúltima faixa mais alta na modalidade de lutas em que se especializou E possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física e registro no sistema CREF/CONFEEF E experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga;</p> |

| | |
|---------------|--|
| | b) Possuir faixa preta pela Federação ou Confederação da modalidade de lutas em que se especializou. |
| MUAY THAI | a) Possuir graduação em Muay Thai que permita atuar como mestre, instrutor ou professor. |
| PILATES | a) Possuir CREFITO e/ou CREF; b) Comprovar a realização de formação em Pilates. |
| RITBOX | a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física; b) Registro no sistema CREF/CONFEF; c) Comprovar a realização de curso de RITBOX. |
| RITMOS | Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física, com registro no sistema CREF/CONFEF OU diploma em curso de nível superior na área de dança OU curso de nível superior em Pedagogia com Especialização em Dança. |
| SKATE | a) Comprovar a realização nos últimos 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga. |
| TRAIL RUNNING | a) Comprovar a realização nos últimos 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e |

| | |
|-------------------------|---|
| | <p>mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| TREINAMENTO DE GOLEIROS | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| TREINAMENTO FUNCIONAL | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| YOGA | <p>a) Comprovar a realização de curso de formação em Yoga OU Comprovar a realização nos últimos 3 (três) anos de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da</p> |

| | |
|------------------|--|
| | oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga. |
| ZUMBA | a) Apresentar comprovante de licença para ensinar a modalidade, e manter a licença durante todo o período do contrato, caso seja selecionado. |
| PSICOMOTRICIDADE | <p>a) Possuir diploma em curso de nível superior (licenciatura plena, licenciatura ou bacharelado) na área de educação física;</p> <p>b) Registro no sistema CREF/CONFEF;</p> <p>c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina OU Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga.</p> |
| | |

2.5. É vedada a participação de familiares até terceiro grau de parentesco da máxima autoridade administrativa municipal, de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento e de membros da comissão de seleção.

2.6. É obrigatória a participação em curso de imersão de no mínimo 15 (quinze) horas em data, horário e local a serem definidos pela Secretaria de Esporte, antes do início das oficinas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O edital das oficinas de 2024 será lançado no dia 26/10/2023 no site da prefeitura de Franco da Rocha.

3.2. As inscrições para este Edital de Credenciamento iniciarão no dia 26/10/2023 e o presente edital de chamada pública ficará vigente até que exaurido o seu objeto ou até a superveniência de um fato novo que modifique a atual situação.

3.3. As inscrições ocorrerão na sede da Secretaria de Esporte, no CSU Luigi Giacomini, localizado na Rua Nelson Rodrigues, 100, Parque Benedito Bueno de Moraes – Centro – Franco da Rocha, no horário das 9h00 às 16h00.

3.4. A inscrição do candidato interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Para proceder sua inscrição, o candidato deverá entregar (em envelope pardo lacrado identificado com seu nome completo e modalidade em que pleiteia vaga) a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada de RG;
- b) Cópia de CPF;

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ, em caso de proponente pessoa jurídica (MEI);
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia do Cartão Cidadão, NIS, PIS/PASEP ou NIT;
- h) Cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação civil);
- i) Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- j) Cópia da certidão de casamento ou certidão de nascimento;
- k) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- l) Cópia autenticada da cédula do órgão de classe (CREF/SP ou CREFITO) para as oficinas em que o registro é obrigatório;
- m) Comprovante de quitação de débitos do órgão de classe (CREF/SP ou CREFITO) para as oficinas em que o registro é obrigatório;
- n) Cópia da certidão de nascimento, CPF e carteira de vacinação de filhos com até 14 anos;
- o) 2 fotos 3x4;
- p) Atestado de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta bancária, em nome e CPF do credenciado (pode ser cópia de cartão de banco, extrato bancário ou similar);
- r) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponível no

Anexo I deste Edital;

- s) Declaração do proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida pela municipalidade **(Anexo II)**;
- t) Currículo de trabalho, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital, para a área e/ou modalidade que pretende concorrer ao credenciamento, com os comprovantes das experiências listadas;
- u) Projeto para a modalidade que pleiteia vaga **(sugestão de estrutura: Anexo IV)**;
- v) Cadastro no Tribunal de Contas, comprovado por meio de “Declaração de Atualização Cadastral” gerada pelo sistema do Tribunal de Contas **(Conforme Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica)**.
- w) Declaração de não vínculo **(Anexo VII)**

3.6. A documentação entregue será avaliada pela Comissão Julgadora do Edital, que deverá emitir parecer em até 5 (dias) úteis, contados a partir da data de entrega.

3.7. Caberá recurso de ofício à decisão da comissão julgadora, formulado diretamente ao presidente da comissão, entregue por escrito com as devidas comprovações, em envelope pardo, protocolado na sede da Secretaria de Esporte,

localizada na Rua Nelson Rodrigues, 100, Parque Benedito Bueno de Moraes – Centro – Franco da Rocha, no CSU das **9:00 até as 16:00**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado de sua inscrição.

3.8. A comissão julgadora divulgará o resultado pós-recurso, data e horário das entrevistas no site da Prefeitura de Franco da Rocha em até 5 (dias) úteis, não podendo ser alterados dia ou horário da entrevista após a publicação.

3.9. As entrevistas serão realizadas em dia útil no CSU, das **9:00 até as 16:00**.

3.10. As inscrições serão gratuitas e os interessados poderão apresentar uma inscrição com todos os documentos descritos no item 3.5, de acordo com seu interesse, para uma ou mais oficinas estabelecidas neste edital.

4. DO JULGAMENTO DOS CURRÍCULOS E CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Para julgamento dos currículos de trabalho, a municipalidade nomeará uma comissão julgadora composta por no mínimo 3 (três) funcionários da Secretaria de Esporte.

4.2. À comissão de seleção caberá a análise e a seleção dos currículos, por meio de entrevista, análise de currículos comprovados através de certificados e a avaliação do projeto escrito na modalidade afim.

4.3. Após a entrevista, análise de currículo e a apresentação do projeto escrito, a comissão julgadora definirá pelo Credenciamento ou Não-credenciamento, sendo sua decisão soberana.

4.4. A comissão de seleção avaliará e credenciará os currículos inscritos de acordo com os seguintes critérios, mediante prova prática:

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Análise de currículo | 0 a 30 pontos |
| Entrevista | 0 a 40 pontos |
| Projeto escrito | 0 a 30 pontos |
| Voluntariado nos últimos 3 (três) anos na Secretaria de Esporte | 0 a 30 pontos |

4.5. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.6. A comissão julgadora divulgará a pontuação dos inscritos em até 5 (dias) úteis após a entrevista, publicado no Diário Oficial do Município.

4.7. Caberá recurso de ofício à decisão da comissão julgadora, formulado diretamente ao presidente da comissão, entregue por escrito com as devidas comprovações, em envelope pardo, protocolado na sede da Secretaria de Esporte, localizada na Rua Nelson Rodrigues, 100, Parque Benedito Bueno de Moraes – Centro – Franco da Rocha, no CSU das **9:00 até as 16:00**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado de sua inscrição.

4.8. A comissão julgadora divulgará a lista dos currículos credenciados (pós-recurso) por ordem de pontuação e por oficina no dia **07/12/2023**.

4.9. A lista dos currículos credenciados (pós-recurso) será atualizada quinzenalmente, sempre que houver novos currículos credenciados, por ordem de pontuação e por oficina.

4.10. Os oficineiros aprovados serão convocados para, obrigatoriamente, submeter-se ao curso de imersão nas modalidades definidas pela Secretaria de Esportes em dias, locais e horários a serem definidos pela referida Secretaria.

4.11. As decisões da comissão relativas à seleção e escolha das propostas, constantes no item 4.4, são soberanas e irrecorríveis.

4.12. A homologação será apreciada pela autoridade máxima do MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Prefeitura de Franco da Rocha, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. No momento da contratação, a Prefeitura de Franco da Rocha definirá o local e horários em que as atividades propostas deverão ser realizadas.

5.3. Os selecionados para a contratação terão o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data de convocação feita pela Prefeitura de Franco da Rocha para a assinatura do contrato.

5.4. Por ser contrato de prestação de serviço, não há legalidade na cessão de vale-transporte e cesta básica.

5.5. O proponente poderá sanar dúvidas referentes às condições para inscrição pelo telefone (11) 4800-7573 até (um) dia antes do término do prazo de inscrição.

Paragrafo Único: O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o contratado.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os oficinairos de desporto e lazer contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 30,00 (Trinta Reais) a R\$ 92 (noventa e dois reais)** por hora de atividade realizada, a depender da atividade a ser desenvolvida pelo oficinairo, conforme o disposto no item 2.1 deste edital.

6.2. Da contrapartida financeira pelos serviços prestados serão descontados os valores correspondentes ao recolhimento de Imposto de Renda e previdência (INSS).

6.3. As chamadas dos oficinairos ocorrerão ao longo de todo ano de 2024 de acordo com a programação e demanda da Secretaria de Esporte, portanto, não há obrigatoriedade de chamamento.

6.4. A Secretaria de Esporte poderá dispensar o oficinairo a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de dotação orçamentária, não cumprimento das funções dos oficinairos ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

6.5. O valor estipulado no item 6.1 abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.6. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil da comprovação da execução dos serviços, mediante das seguintes dotações orçamentárias:

a) Pessoa Física: **3.3.90.36.00 – Ficha 332;**

b) Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 – Ficha 333.**

6.7. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

6.8. Em caso de não comparecimento nas aulas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficinairos são prestadores de serviços, podendo, nesses casos, ser paga a quantidade de horas inferior ao mínimo previsto no item 2.1. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

6.9. Em caso do contratado desistir da contratação com prazo inferior a 30 dias antes do início da execução do projeto, o mesmo ficará impossibilitado de assumir nova contratação pelo período de 12 (doze) meses.

6.10. A desistência após o início de execução do projeto será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar formalmente à Secretaria de Esporte que pretende deixar o projeto antes de seu término.

6.11. Em caso de comunicado de desistência inferior a 30 dias caberá a mesma penalidade do item 6.8 deste edital.

6.12. Os oficinairos são prestadores de serviço, portanto, a licença médica e licença gestante não serão computados como dias trabalhados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS OFICINEIROS NA GESTÃO

7.1. Os oficinairos deverão, obrigatoriamente, entregar de 6 em 6 meses relatórios impressos de suas aulas, em 2 (duas) vias e em envelope pardo identificado, contendo nome de alunos, fotos e descrição do trabalho realizado. A data de entrega será definida pela Secretaria de Esporte.

7.2. Os oficinairos deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões de formação e horários de planejamento com a Gestão.

7.3. Os oficinairos serão convocados para trabalhar em eventos da Secretaria de Esporte conforme a necessidade de agenda. Com isso, as horas excedentes de trabalho serão computadas posteriormente em dias de folga de acordo com a programação da Secretaria de Esporte.

7.4. Os oficinairos cuja modalidade faça parte do escopo dos Jogos organizados pela Secretaria de Esportes do Estado, e/ou outras instituições organizadoras a escolha da Secretaria, deverão obrigatoriamente inscrever atletas em número suficiente para garantir a participação na competição.

7.5. No caso previsto no item 7.4, os oficinairos poderão acompanhar seus atletas nessas competições, a critério da Secretaria de Esporte de Franco da Rocha.

7.6. Aos oficinairos que participarem de competições com alojamento em outra cidade, será pago o equivalente a 8 (oito) horas por dia alojado, com valor por hora de acordo com a oficina contratada.

7.7. Será obrigatória a presença de atletas das modalidades que tiverem representação nos Jogos Regionais, sob pena de rescisão contratual caso o oficinairo não participe da competição.

7.8. Os oficinairos deverão atingir o número mínimo de alunos determinados em tabela anterior. O não cumprimento do número mínimo de alunos poderá implicar em rompimento do contrato do oficinairo.

7.9. Todos os oficinairos deverão, obrigatoriamente, entregar mensalmente o número de alunos e semestralmente o comprovante de frequência escolar de crianças em idade escolar. O não cumprimento da ação poderá implicar em rompimento do contrato do oficinairo.

7.10. Os oficinairos com os contratos em andamento poderão se inscrever em novos projetos de oficinas oferecidos pela Secretaria de Esporte, mesmo que o contrato ainda esteja em vigência.

7.11. Em caso fortuito ou de força maior, a Secretaria de Esporte poderá solicitar que os oficinairos produzam vídeos e outras ferramentas para o ensino a distância.

7.12. Os cursos de formação oferecidos pela Secretaria de Esporte de Franco da Rocha não contarão como horas trabalhadas, somente será emitido certificado de participação.

7.12. Os oficinairos deverão entregar lista de material sugerida para a modalidade, cuja aquisição estará sujeita a disponibilidade orçamentária.

7.13. Durante o Curso de Imersão, será elaborado o planejamento geral, incluindo eventos, competições, materiais e atividade de encerramento de cada oficina.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da Franco da Rocha para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

8.2. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Esporte.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela comissão, ouvidas as áreas competentes.

Franco da Rocha, 25 de outubro de 2023.

NIVALDO DA SILVA SANTOS

Prefeito

IREIDE DOS SANTOS SILVA

Secretária de Esporte e Lazer

THIAGO GUSTAVO SANTOS

Secretário de Assuntos Jurídicos